



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000339/2015
Data: 06/03/2015 Horário: 16:35
Legislativo - PAR 21/2015

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Processo nº: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – PLO Nº 16/2015

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO AO PROGRAMA PÓLO REGIONAL DA ESCOLA DA BELEZA

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supra, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira da Câmara Municipal, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

PORTANDO, COMO RELATOR, CONCLUI PELA REGULAR TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM QUESTÃO.

Ibitinga, 06 de março de 2015.


LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Relator – Secretário da Comissão



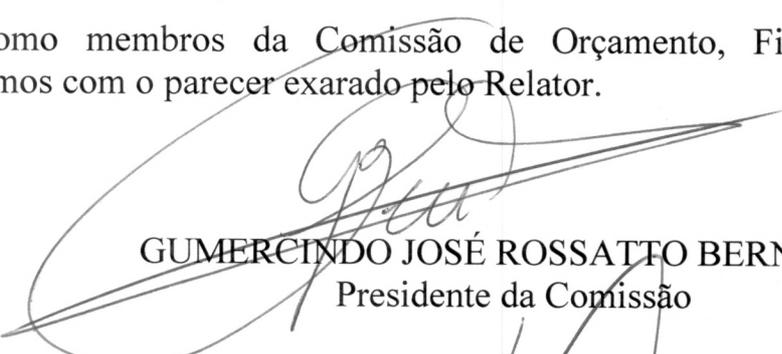


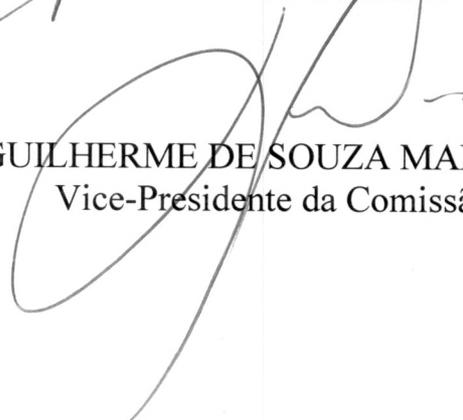
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade,
concordamos com o parecer exarado pelo Relator.


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente da Comissão


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Vice-Presidente da Comissão

